

PORTARIA MUNICIPAL nº 169/2021

de 26 de março de 2021.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO
DE OBJETO**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de dispensa de licitação, autorizado pelo inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para prestação de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Selbach-RS, junto a Empresa, **PAVSUL ARTEFATOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.607/0001-11, localizada na Rua Padre Nobrega, nº 400, Bairro Revoredo, na cidade de Tubarão-SC, por ter ofertado as melhores propostas nos itens, após pesquisa de orçamentos.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Manutenção e Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de Consumo (288)

Código Reduzido: 3382

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 26 de março de 2021.

MICHAELKUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KATIA MICHELE PASSINATTO

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico